PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 274/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º, Inciso, da Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2000.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	**Poder Executivo**		
0203	**Sec. Mun. de Educação e Cultura**		
0203	**08421882.120 - Manut. Ens. c/ recursos do Fundef**		**30.000,00**
	41201300 - Veículos Automotores	30.000,00	
	TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro, recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Obs. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (art. 85 Lei 4320 de 17-03-1964).

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 Lei n.º 4320/64)

ATIVO			PASSIVO		
Ativo Financeiro		**332.761,32**	**Passivo Financeiro**		**190.096.07**
Banco Conta Movimento	166.411,14		Restos a pagar	175.514,81	
Banco Conta Vinculada	129.798,17		Depósitos	14.581,26	
Devedores	36.552,01				
Ativo Permanente		**1.010.769,82**	**Passivo Compensado**		**30.680,00**
Bens Móveis	870.731,20		Valores de Terceiros	30.680,00	
Bens Imóveis	135.838,58				
Valores	4.200,04				
Ativo Compensado		**30.680,00**	**Saldo Patrimonial**		**1.153.435,07**
Valores de Terceiros	30.680,00		Ativo Real Líquido	1.153.435,07	
Total Geral		**1.374.211,14**	**Total Geral**		**1.374.211,14**

Superávit Financeiro = AF - PF
Logo:

332.761,32 - 190.096,07 = 142.665,25 (valor disponível para suplementações em 2001)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
Secretário Municipal de Administração e Planejamento